

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Página: 1532/5192

Data: 10/02/2021

Ficha Financeira - Ano Base: 2017

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos

Código Nome do Funcionário
 Cargo

Secretaria

Admissão

517 FABIO FRAZÃO VILANOVA
 PROCURADOR MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

01/07/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	160,00	9.783,50	160,00	9.783,50	160,00	9.783,50	---	---
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	---	---	---	---	---	---	12,00	9.783,50
75 HORAS FÉRIAS	Prov.	---	---	---	---	---	---	160,00	9.783,50
49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL I	Desc.	---	---	---	---	1,00	326,12	---	---
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	570,88	11,00	608,44	11,00	608,44	---	---
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	---	---	---	---	---	---	11,00	608,44
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.664,11	27,50	1.653,78	27,50	1.653,78	---	---
59 I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	---	---	---	---	---	---	27,50	1.653,78
88 I.N.S.S. SOBRE FÉRIAS	Desc.	---	---	---	---	---	---	11,00	608,44
92 I.R.R.F. SOBRE FÉRIAS	Desc.	---	---	---	---	---	---	27,50	1.653,78
119 EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONOMICA FEDER	Desc.	0,00	2.020,83	0,00	2.020,83	0,00	2.020,83	0,00	2.020,83
401 EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	Desc.	0,00	227,37	0,00	227,37	0,00	227,37	0,00	227,37

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	160,00	9.783,50	---	---	---	---	---	---
9 HORAS AFASTADO COM DIREITOS INTEGR	Prov.	---	---	160,00	9.783,50	160,00	9.783,50	160,00	9.783,50
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	608,44	11,00	608,44	11,00	608,44	11,00	608,44
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.653,78	27,50	1.653,78	27,50	1.653,78	27,50	1.653,78
401 EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	Desc.	0,00	227,37	0,00	227,37	0,00	227,37	0,00	227,37

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	160,00	9.783,50	160,00	9.783,50	160,00	10.427,25	30,00	10.427,25
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	160,00	9.783,50	160,00	9.783,50	160,00	10.427,25	30,00	10.427,25

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	10.427,25	10.427,25
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,58%	0,00%
Proventos	9.783,50	9.783,50	9.783,50	19.567,00	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	10.427,25	10.427,25
Descontos	4.483,19	4.510,42	4.836,54	6.772,64	2.489,59	2.489,59	2.489,59	2.489,59	9.783,50	9.783,50	10.427,25	10.427,25
Líquido	5.300,31	5.273,08	4.946,96	12.794,36	7.293,91	7.293,91	7.293,91	7.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	9.783,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	9.783,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	9.212,62	9.175,06	9.175,06	0,00	9.175,06	9.175,06	9.175,06	9.175,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF Fer	0,00	0,00	0,00	9.175,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	9.175,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Página: 1533/5192

Ficha Financeira - Ano Base: 2018

Data: 10/02/2021

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos

Código Nome do Funcionário
Cargo

Secretaria

Admissão

517 FABIO FRAZÃO VILANOVA
PROCURADOR MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

01/07/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	30,00	10.427,25	30,00	10.427,25	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	30,00	10.427,25	30,00	10.427,25	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	10.427,25	10.427,25	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95
Reajuste	0,00%	0,00%	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	10.427,25	10.427,25	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95
Descontos	10.427,25	10.427,25	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95
Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF Fer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Página: 1534/5192

Ficha Financeira - Ano Base: 2019

Data: 10/02/2021

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos

Código Nome do Funcionário
 Cargo

Secretaria

Admissão

517 FABIO FRAZÃO VILANOVA
 PROCURADOR MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

01/07/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	----	-----	----	-----	7,00	2.493,86	----	-----
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	12,00	4.275,18	----	-----
9 HORAS AFASTADO COM DIREITOS INTEGR.	Prov.	----	-----	----	-----	11,00	3.918,92	30,00	10.687,95
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	12,00	4.275,18	----	-----
50 I.N.S.S.	Desc.	----	-----	----	-----	11,00	642,33	11,00	642,33
58 I.R.R.F.	Desc.	----	-----	----	-----	27,50	717,51	27,50	1.893,18

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 HORAS NORMAIS	Prov.	12,00	4.275,18	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	4,00	1.425,06
4 HORAS AFASTADO POR DOENÇA	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	26,00	9.262,89
9 HORAS AFASTADO COM DIREITOS INTEGR.	Prov.	18,00	6.412,77	----	-----	----	-----	----	-----
40 HORAS FALTAS	Desc.	5,00	1.781,32	----	-----	----	-----	----	-----
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	26,00	9.262,89
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	642,33	11,00	642,33	11,00	642,33	8,00	114,00
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.403,32	27,50	1.893,18	27,50	1.893,18	----	-----

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
4 HORAS AFASTADO POR DOENÇA	Prov.	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	6,00	2.137,59	25,00	8.906,62
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	----	-----	----	-----	24,00	8.550,36	5,00	1.781,32
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	----	-----	----	-----	----	-----	5,00	4.453,31
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,95	30,00	10.687,94
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	11,00	489,86
59 I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	----	-----	----	-----	----	-----	22,50	255,65

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	10.687,95	10.687,95	10.687,96	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	10.687,95	15.141,25
Descontos	10.687,95	10.687,95	5.635,02	2.535,51	3.826,97	2.535,51	2.535,51	9.376,89	10.687,95	10.687,95	10.687,95	11.433,45
Líquido	0,00	0,00	5.052,94	8.152,44	6.860,98	8.152,44	8.152,44	1.311,06	0,00	0,00	0,00	3.707,80
Base INSS	0,00	0,00	6.412,78	10.687,95	8.906,63	10.687,95	10.687,95	1.425,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.453,31
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	5.770,45	10.045,62	8.264,30	10.045,62	10.045,62	1.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF Fer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,45
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Página: 1535/5192

Ficha Financeira - Ano Base: 2020

Data: 10/02/2021

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos

Código Nome do Funcionário
 Cargo

Secretaria

Admissão

517 FABIO FRAZÃO VILANOVA
 PROCURADOR MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

01/07/2007

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	30,00	10.687,95	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	30,00	10.687,95	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Prov.	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	Desc.	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35	30,00	11.549,35

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	10.687,95	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35
Reajuste	0,00%	8,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	10.687,95	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35
Descontos	10.687,95	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35	11.549,35
Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF Fer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PORTARIA Nº. 01.1918/GP/PMR/16

DE 03 DE novembro DE 2016

Dispõe sobre férias regulamentares e dá outras providências

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR- **FABIO FRAZÃO VILA NOVA**, matrícula funcional nº 517, 40(vinte) dias de gozo de férias a partir de 01/01/2017, relativo aos períodos aquisitivos de 01/07/2012 a 30/06/2013 e 01/07/2013 e 30/06/2014, ficando assim totalmente quitado os períodos de gozo dos respectivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Bett Sabah M. da Silva
Prefeita
Prefeitura Municipal de
Rondolândia - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/11/2016.

343





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.276/GAB/PMR,

DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

PODER EXECUTIVO

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos na Administração Pública Municipal no ano de 2017, dando outras providências.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rondolândia para o exercício de 2017;

Considerando os feriados municipais instituídos em lei;

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de Novembro de 2016 do Ministério do Planejamento e Gestão da Presidência da República publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2016;

Considerando o Decreto nº 776, de 27 de Dezembro de 2016 do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no Diário Oficial do Estado nº 26927, de 27 de Dezembro de 2016;

Considerando a obrigatoriedade de a administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei do Acesso a Informação);

DECRETA:

*Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso.
CEP: 78.338-000*





Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017 para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I - 1º de janeiro (domingo), Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 28 de janeiro (sábado) – aniversário do Município - feriado municipal;
- III - 27 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 28 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- V - 1 de março (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até às 13 horas;
- VI - 14 de Abril (sexta-feira) da Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VII - 21 de Abril (sexta-feira) Tiradentes;
- VIII - 1º de Maio (terça-feira), dia mundial do trabalho - feriado nacional;
- IX - 24 de maio (quinta-feira), Lei nº 57, de 24 de Maio de 2002 - Nossa Senhora Auxiliadora – feriado municipal;
- X - 25 de maio (sexta-feira), ponto facultativo;
- XI - 15 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado nacional;
- XII - 16 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;
- XIII - 19 de julho (quinta-feira), Lei nº 299, de 6/09/2013 - dia do Evangélico – feriado municipal;
- XIV - 7 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
- XV - 8 de setembro (sexta-feira), ponto facultativo;
- XVI - 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XVII - 13 de outubro (sexta-feira) ponto facultativo;
- XVIII - 28 de outubro (sábado) – art. 283 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 - facultativo - Dia do Servidor Público;
- XIX - 2 de novembro (quinta-feira), Dia de Finados - feriado nacional;
- XX - 3 de novembro (sexta-feira), ponto facultativo;
- XXI - 15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;
- XXII - 20 de Novembro (segunda-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
- XXIII - 22 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;
- XXIV - 25 de dezembro (segunda-feira), Natal - feriado nacional;
- XXV - 29 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;





Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais promover as adequações necessárias para garantir a preservação e o funcionamento obrigatório dos serviços públicos essenciais, especial nas pastas da Saúde, Educação e Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR
ATA DE TRABALHO COMISSÃO – CIPAD
28/04/2021 – às 8h00min.

Proc. adm. n. 204/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 275/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 204/2021)

INDICIADO : FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, cargo: procurador municipal, Matrícula n. 517.

NATUREZA : Representação da Controladoria Geral – indícios de abandono do cargo – faltas sem justificativas – outras irregularidades.

Aos 28 de abril de 2021, às 8h00min., na Sede da Comissão Processante, localizada na Sala da Procuradoria, no Paço Municipal, na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia/MT, sendo recomposta a Comissão de PAD através da designação do Decreto n. 027, de 10 de fevereiro de 2021, alterando o Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, reunidos os membros da Comissão, Luiz Francisco da Silva, Selma de Oliveira Leonel e Lindeberg Miguel Arcanjo: **A)** *Analizando a denúncia apresentada pelo Auditor Rafael Chama de Queiroz, na condição de Controlador Geral do Município, que apontou, no seu entender, que ocorreu o abandono do cargo e inassiduidade por parte do servidor FÁBIO, consumado, no primeiro caso, no período entre 13/02/2017 à 13/03/2017 e no segundo, no período entre 13/02/2017 a 13/04/2017, a Comissão, debruçando sobre os fatos e documentos, tanto daqueles carreados pelo denunciante, pela defesa e CPAD, conclui pela inocorrência, tanto do abandono quanto da inassiduidade habitual no período entre 13/02/2017 à 13/04/2017; B)* objetivando subsidiar a elaboração do relatório final, anexa-se Quadro de Verificação de faltas no Período – 01/01/2017 até 10/05/2017; **C)** Com o objetivo de se evitar questionamentos, tendo em vista a juntada pela defesa das folhas de frequência do servidor FABIO relativas aos meses de janeiro/fevereiro/março/abril/maio de 2017 de fls. 291-292 e 294 e 297 (período indicativo na representação da CGM ocorreram os ilícitos funcionais), se encontram visitadas pelo Presidente da CPAD, à época Chefe da PGM, delibera-se pelo encaminhamento de memorando ao DRH/SEMAD solicitando que confirme e informe se as folhas de frequências constam dos arquivos do órgão e, se positivo, envie cópias à CPAD; **C)** os membros Lindeberg Miguel Arcanjo e Selma de Oliveira Leonel, registram que, durante os trabalhos desta manhã, na sala do Departamento de Convênios, ao lado da CGM, tendo em vista ser possível ouvir as conversas das salas, estavam elaborando





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

no computador o “Quadro de Verificação de faltas no Período – 01/01/2017 até 10/05/2017”, objeto da denúncia, foram interrompidos pelo Auditor Rafael Chama de Queiroz, que ouvindo a conversa de sua sala, proferiu as palavras que: “você estão tentando salvar o Fábio mas não irão conseguir”, dando a entender que os membros atuavam com o fito de favorecer o acusado. Registram que trouxeram o assunto a esse Presidente que de pronto a sala se dirigiu e, em continuo, como ainda estava lá o Auditor Rafael que tinha em mãos uma cópia da sua representação, ouviu do Presidente que deixasse a Comissão trabalhar e que, se fosse necessário, seria intimado e ouvido como denunciante, respondendo a todos nós “que não tinha que ser ouvido pela CPAD porque o que tinha que fazer, já estava feito, bastando fazer o que era certo”. Na verdade, o registro é pertinente, primeiro, para que se afaste qualquer dívida quanto a idoneidade dos membros da CPAD, segundo, porque houve um sentimento comum por parte dos membros de uma tentativa de intimidação; **D) JUNTA-SE AOS AUTOS:** 1) Quadro de Verificação de faltas no Período – 01/01/2017 até 10/05/2017; 2) ficha financeira dos servidor 2012 a 2020, fornecida pelo DRH/SEMAD; 2) Portaria n. 01.1918/GP/PMR/16, de 3/11/2016, fornecida pelo DRH/SEMAD; 3) Decreto n. 1.276/2017 que fixou feriados e pontos facultativos.

Encerrados os trabalhos às 12h20min. E para constar, lavrou-se este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros CPAD.

Luiz Francisco da Silva
Presidente

Selma de Oliveira Leonel
Secretária

Lindeberg Miguel Arcanjo
Membro





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

MEMO. Nº 02/2021-CPAD
Rondolândia/MT, de 3 de Maio de 2021.

PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Att.: Marilene Engler Loureiro
Diretora do DRH

Assunto: prestação de informações com documentos

1. Com fulcro no art. 252 da Lcpm n. 03 de 2007, visando a instrução do proc. adm. 204/2021 (Eletrônico), tendo por objeto PAD em desfavor do servidor FÁBIO FRAZÃO VILANOVA solicito, especial gentileza no sentido de nos enviar as folhas de frequência do servidor relativas ao período de fevereiro, março e abril de 2017, se as encontrem nos arquivos deste Departamento.

Igualmente, se houver registro no software de gerenciamento de pessoal, anotações de faltas nos períodos compreendidos, encaminhe o relatório detalhado.

2. Requeiro, outrossim, em se tratando de cópias reprográficas os documentos encaminhados, certifique a autenticidade dos mesmos, nos termos legais esperados.

3. Atenciosamente.

Marilene Engler Loureiro
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 009/GAB/PMR/2021

Luiz Francisco da Silva
Luiz Francisco da Silva
Presidente CPAD
Decret. 027/2021

Recebido
em 03/05/21

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO 2021/2024

MEMORANDO Nº 042/DRH/2021

Rondolândia, 04 de maio de 2021.

DO : D.R.H,

PARA: *Comissão De Sindicância E Processo Disciplinar*

Com os devidos cumprimentos, e em atenção ao **Memo.Nº 02/2021-CPAD**, o qual solicita as folhas ponto do servidor **FABIO FRAZÃO VILANOVA**, Ref. Aos meses de FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL do ANO DE 2017 encaminho as folhas ponto em anexo.


Marilene Engler Loureiro
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 009/GAB/PMR/2021

Atenciosamente
Marilene Engler Loureiro
Decreto Nº009/GAB/PMR/2021
Diretor(a) RH





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 GABINETE
 GESTÃO 2017/2020



FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR: NOME / EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		CEI / CNPJ Nº 04.221.486/0001-49
ENDEREÇO: AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA		
UNIDADE / ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
EMPREGADO(A): FÁBIO FRAZÃO VILANOVA		CARGO / FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL
Nº DE MATRÍCULA: 517		
HORÁRIO MENSAL HORAS	HORÁRIO POR DIA 04 HORAS	MÊS: FEVEREIRO
		ANO: 2017

DIA MÊS	ENTRADA HORAS	SAÍDA HORAS	MANHÃ ASSINATURA	ENTRADA HORAS	SAÍDA HORAS	TARDE ASSINATURA	SAÍDA HORAS	ENTRADA HORAS	NOITE ASSINATURA	TIPO DE OCORRÊNCIA (1)	ASSINATURA DO CHEFE OU SUPERIOR IMEDIATO (2)
01											
02											
03											
04	SAB									FÉRIAS	
05	DOM										
06											
07											
08											
09											
10											
11	SAB										
12	DOM										
13	08:00	12:00	P:								
14	08:00	12:00	P:								
15	08:00	12:00	P:								
16	08:00	12:00	P:	14:00	18:00	P:					
17	Abono pelo chefe										
18	SAB										
19	DOM										
20	08:00	12:00	P:								
21	08:00	12:00	P:								
22	ATESTADO										
23	ATESTADO										
24	ATESTADO										
25	SAB										
26	DOM										
27	FACULTATIVO										
28	FERIADO										

ASSINATURA DO CHEFE DA UNIDADE

Luiz Francisco da Silva
 Procurador Geral

Marilene Engler Loureiro
 Diretora de Recursos Humanos
 Decreto nº 009/GAB/PMR/2021

